



**MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL
AUTORIDADE MARITÍMA NACIONAL
CAPITANIA DO PORTO DE CASCAIS**

EDITAL Nº 04/2025

Assunto: Interdição na Praia de S. Julião - Cascais

José Manuel Marques Coelho, Capitão-de-fragata e Capitão do Porto de Cascais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea g) do n.º 4, art.º 13º do Decreto-Lei n.º 44/2002 de 02março, faz saber que:

Na sequência da vistoria técnica às arribas e da sinalização de perigo realizada pela Agência Portuguesa do Ambiente, conjuntamente com o Serviço Municipal de Proteção Civil de Sintra, e considerando a situação de instabilidade da massa de rochas e solos identificada nas Imagem 1 e 2, abaixo, arribas da Praia de S. Julião, Sintra, fica interdita a ocupação por parte de pessoas e bens na área definida na Imagem 3, nos termos do n.º 1, do artigo 15.º, do Decreto-Lei n.º 159/2012, de 24 de julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 132/2015, de 9 de julho.

O local identificado, encontra-se sinalizado em conformidade com os modelos constantes nos termos da Portaria n.º 241/2013, de 29 de julho.

A presente interdição será levantada logo que restabelecidas todas as condições de segurança e devidamente divulgada por Edital.



Imagem 1 – Identificação do bloco de rocha na situação de instabilidade (vista inferior)



Imagem 2 – Identificação do bloco de rocha na situação de instabilidade (vista superior)



Imagem 3 – Zona de Interdição na Praia de S. Julião – Sintra

CAPITANIA DO PORTO DE CASCAIS, 16 de maio de 2025

O CAPITÃO DO PORTO DE CASCAIS,

José Manuel Marques Coelho
Capitão-de-fragata